

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

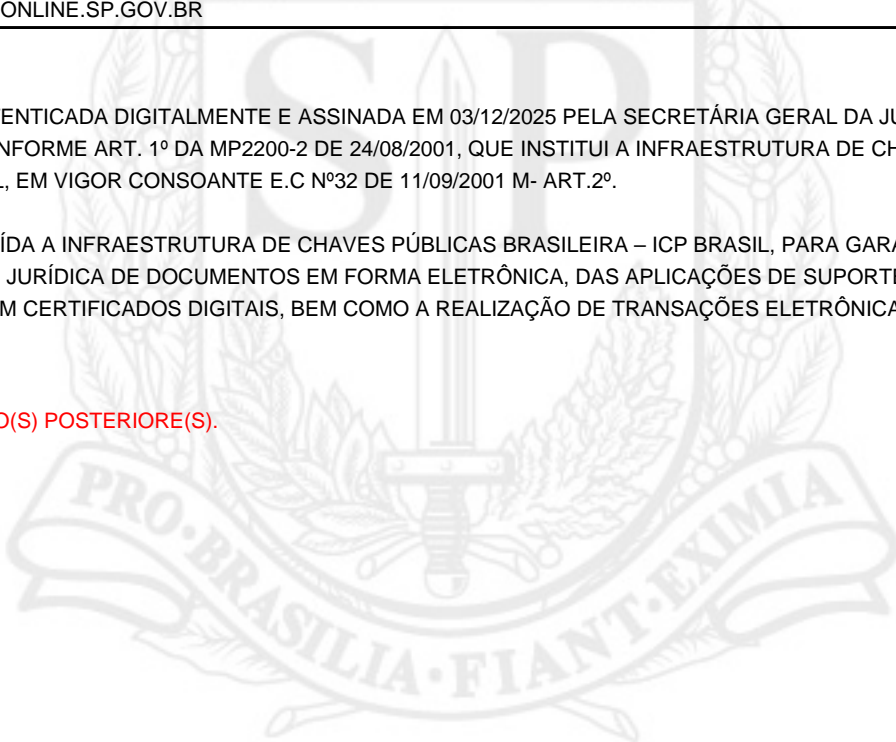
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL OPR CAPITAL S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300681771	CNPJ 63.860.254/0001-08	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300681771	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:41:04	CÓDIGO DE CONTROLE 281709988
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
5.108.409/25-4

JUCESP  
DREI  
ECONOMIA



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035466674-6



DADOS CADASTRAIS

63.860.254/001-08

ATO Constituição Normal;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL OPR CAPITAL S.A				TÍTULO DE ESTABELECIMENTO	
LOGRADOURO Alameda Terracota		NÚMERO 215	COMPLEMENTO CJ 101 A 106	CEP 09531-190	
MUNICÍPIO São Caetano do Sul		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE		SEQ. DOC. 1 / 1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: BACHIR NASSER (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00		DATA: 24/11/2025

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

<b>CARIMBO PROTOCOLO</b> JUCESP - SEDE GUICHÊ 3 ★ 25 NOV 2025 ★ PROTOCOLO	<b>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</b> 1ª TURMA DE VOGAIS	<b>CARIMBO ANÁLISE</b> JUCESP DEFERIDO 27 NOV 2025 Alberto Emmanuel Costa RG: 2.025.000-0 Vogal	<b>CARIMBO ANÁLISE</b> JUCESP DEFERIDO 28 NOV 2025 Luiz Carlos de Oliveira RG: 3.378.825-0 Vogal
---	---	---	--

<b>ANEXOS:</b> <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<b>EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE</b> <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jomal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	<b>ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO</b> JUCESP 19 28 NOV 2025 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 3530068177-1
<b>OBSERVAÇÕES:</b> a ata não é a mesma		<b>CARIMBO DE REGISTRO</b> SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 3530068177-1

Este documento foi assinado digitalmente por Bachir Nasser. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código 6978-E526-B708-E563

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCI  
G  
25  
PRI

Este documento foi assinado digitalmente por Bachir Nasser.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681771 em 28/11/2025 da empresa OPR CAPITAL S.A, protocolado sob o nº 5108409254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281709988. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES E  
ESTATUTO SOCIAL DA OPR CAPITAL S.A.

**Data, hora e local:** Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025, às 11:00 (onze) horas, na sede social, localizada na Alameda Terracota, nº 215, conjuntos 101 a 106, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190.

**Presença de Acionistas:** Presentes todos os subscritores, representando 100% (cem por cento) do capital social votante.

**Composição da mesa:** Presidente Sr. Eduardo Costa Parras, Secretário Sr. Bachir Nasser.

**Publicações:** Os subscritores foram convocados por meio de comunicação particular, dispensadas outras formalidades face à presença da totalidade dos subscritores, na forma do art. 124, § 4.º, da Lei 6.404/76, ficando então instalada a Assembleia Geral.

**Ordem do Dia:** A Assembleia Geral tem por ordem: (i) deliberar acerca da constituição da OPR Capital S.A., uma sociedade por ações a ser regida de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Alameda Terracota, nº 215, conjuntos 101 a 106, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190 (doravante, a “Companhia”), (ii) discutir e votar o estatuto da Companhia; (iii) aprovar a subscrição do capital inicial da Companhia; (iv) nomear e fixar a remuneração da diretoria da Companhia; e (v) deliberar acerca do funcionamento do conselho fiscal da Companhia.

**Considerações Preliminares:** O presidente verificou estar subscrita a totalidade das ações em que se divide o capital social da Companhia, conforme os boletins de subscrição anexos (Anexo A), e procedeu à leitura do recibo do depósito, no Banco do Brasil S.A., no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente à integralização de 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações da Companhia, ficando também tal recibo anexo à presente ata (Anexo B).

**Deliberações:** Os subscritores deliberaram, à unanimidade e sem ressalvas: :

- (i) aprovar o Estatuto Social da Companhia, o qual encontra-se apensado a presente como Anexo C e, rubricado pelas partes, passa a ser parte integrante da presente;
- (ii) declarar constituída a Companhia;
- (iii) aprovar a subscrição do capital social inicial da Companhia, fixado em R\$ 100.000,00, dividido em 80.000 (oitenta mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto e 20.000 (vinte mil) ações preferenciais sem direito a voto, pelos acionistas fundadores abaixo qualificados e na seguinte proporção:

- a) **Eduardo Costa Parras**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.014.355-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 173.221.448-48, residente e domiciliado

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistorosi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D'Ambrósio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.



Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistorosi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D'Ambrósio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.





na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Terracota, nº. 215, Conj. 111, Cerâmica, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190 – **52%** (cinquenta e dois por cento) das ações ordinárias, representando **41.600 ações ordinárias**;

- b) **Bachir Nasser**, brasileiro, empresário, nascido em 28/12/1976, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 250.450.388-18, portador do documento de identidade RG sob nº 17.023.902-0 SSP/SP, expedido em 19.02.2019, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Terracota, nº. 215, Conj. 111, Cerâmica, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190 – **40%** (quarenta por cento) das ações ordinárias, representando **32.000 ações ordinárias**;
- c) **Luciano Dalcim**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.925.624-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.086.478-82, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Terracota, nº. 215, Conj. 111, Cerâmica, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190 – **7%** (sete por cento) das ações ordinárias, representando **5.600 ações ordinárias**;
- d) **Wendel Rocha Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 42.852-43 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.836.288-99, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Terracota, nº. 215, Conj. 111, Cerâmica, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190 – **1%** (um por cento), representando **800 ações ordinárias**;
- e) **Felipe Gomes Americano de Rezende**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1994, portador da cédula de identidade RG nº 37.309.378-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 442.640.588-21, com endereço comercial na Alameda Terracota, nº. 215, Conj. 111, Cerâmica, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190 – **50%** (dez por cento) das ações preferenciais, representando **10.000 ações preferenciais**; e
- f) **Guido Tortoretto D’Ambrosio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 37.572.263 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.580.538-38, com endereço comercial na Alameda Terracota, nº. 215, Conj. 111, Cerâmica, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190 – **50%** (dez por cento) das ações preferenciais, representando **10.000 ações preferenciais**.

(iii.1.) Nesta data, será integralizado o percentual mínimo de 10% do capital subscrito, nos termos do art. 82 da Lei nº 6.404/76, e o valor remanescente a integralizar em 12 (doze) meses em moeda corrente nacional.

- (iv) eleger para a Diretoria da Companhia os Srs. a) **Eduardo Costa Parras**, como Diretor Presidente; b) **Bachir Nasser**, como Diretor Financeiro; c) **Luciano Dalcim**, Diretor Comercial; e d) **Wendel Rocha Lima**, como Diretor Operacional, todos com mandato de até 02 (dois) anos.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D’Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D’Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681771 em 28/11/2025 da empresa OPR CAPITAL S.A., protocolado sob o nº 5108409254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281709988. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



(iv.1) aprovar a remuneração global anual de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será definida nos termos do Estatuto Social da Companhia.

(iv.2) os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável.

(v) não instalar o Conselho Fiscal da Companhia; e

(vi) **determinar à administração da Companhia que promova todos os atos necessários à sua legalização, notadamente o arquivamento e publicação de seus atos constitutivos.**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

São Caetano do Sul/SP, 03 de novembro de 2025.

**Presidente:**

Eduardo Costa Parras

**Acionistas:**

Eduardo Costa Parras

Luciano Dalcim

Felipe Gomes Americano de Rezende

**Secretário:**

Bachir Nasser

Bachir Nasser

Wendel Rocha Lima

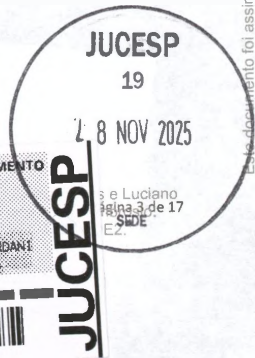
Guido Tortoretto D'Ambrosio

Visto do Advogado:  
Plínio Pistoresi OAB/SP 179.018

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeass.com.br>



Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeass.com.br>:443 e utilize o código 34E2-EEEE-1827-5DE2.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681771 em 28/11/2025 da empresa OPR CAPITAL S.A, protocolado sob o nº 5108409254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281709988. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

**JUCESP** 19 NOV 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO

3530068177-1

**JUCESP**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO

3530068177-1

**JUCESP**

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681771 em 28/11/2025 da empresa OPR CAPITAL S.A, protocolado sob o nº 5108409254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281709988. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**ANEXO A**

**OPR CAPITAL S.A.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Lista de subscritores do capital social da OPR CAPITAL S.A., no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), representado pela emissão de 100.000 (cem mil ações), sendo 80.000 (oitenta mil) ações ordinárias e 20.000 (vinte mil) ações preferenciais, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada nesta data.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	TIPO DE AÇÕES	VALOR DE EMISSÃO DAS AÇÕES - R\$	VALOR REALIZADO NESTA DATA R\$	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<b>Eduardo Costa Parras</b> , brasileiro, casado, empresário, RG nº 27.014.355-5, inscrito no CPF nº 173.221.448-48, com endereço comercial na Alameda Terracota, nº. 215, Conj. 111, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190.	41.600	ON	41.600,00	4.160,00	A prazo, em 12 meses	Moeda corrente nacional
<b>Bachir Nasser</b> , brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 250.450.388-18, RG sob nº 17.023.902-0 SSP/SP, com endereço comercial na Alameda Terracota, nº. 215, Conj. 111, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190.	32.000	ON	32.000,00	3.200,00	A prazo, em 12 meses	Moeda corrente nacional
<b>Luciano Dalcim</b> , brasileiro, casado, empresário, RG nº 24.925.624-1, inscrito no CPF nº 156.086.478-82, com endereço comercial na Alameda Terracota, nº. 215, Conj. 111, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190.	5.600	ON	5.600,00	560,00	A prazo, em 12 meses	Moeda corrente nacional
<b>Wendel Rocha Lima</b> , brasileiro, casado, administrador, RG nº 42.852-43 SSP/SP, inscrito no CPF nº 427.836.288-99, com	800	ON	800,00	80,00	A prazo, em 12 meses	Moeda corrente nacional

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoreto D'Ambrosio.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEEE-1827-5DE2.





endereço comercial na Alameda Terracota, nº. 215, Conj. 111, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09531-190.	10.000	PN	10.000,00	1.000,00	A prazo, em 12 meses	Moeda corrente nacional
<b>Felipe Gomes Americano de Rezende</b> , brasileiro, solteiro, RG nº 37.309.378-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 442.640.588-21, com endereço comercial na Alameda Terracota, nº. 215, Conj. 111, Cerâmica, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190.						
<b>Guido Tortoretto D'Ambrosio</b> , brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 37.572.263 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.580.538-38, com endereço comercial na Alameda Terracota, nº. 215, Conj. 111, Cerâmica, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190.	10.000	PN	10.000,00	1.000,00	A prazo, em 12 meses	Moeda corrente nacional
<b>TOTAL</b>	100.000	ON/PN	100.000,00	10.000,00	A prazo, em 12 meses	Moeda corrente nacional

São Caetano do Sul, 03 de novembro de 2025

EDUARDO COSTA PARRAS	LUCIANO DALCIM
WENDEL ROCHA LIMA	GUIDO TORTORETTO D'AMBROSIO

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoressi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 34E2-EEEE5-1827-5DE2.

JUCESP  
28 11 25

ANEXO B  
OPR CAPITAL S.A.

Recibo de Depósito

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoreto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoreto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681771 em 28/11/2025 da empresa OPR CAPITAL S.A, protocolado sob o nº 5108409254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281709988. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## ESTATUTO SOCIAL DA OPR CAPITAL S.A.

### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** – A OPR Capital S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade por ações fechada, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** – A Companhia tem foro na cidade de São Caetano do Sul, estado de São Paulo, com sede na Alameda Terracota, nº 215, 1º andar, conjuntos 101 a 106, Bairro Cerâmica, CEP 09531-190, podendo, por deliberação da Diretoria abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**Artigo 3º** – A Companhia tem por objeto:

- a) A prestação de serviços especializados voltados à gestão e recuperação de créditos, incluindo atividades de cobrança extrajudicial, análise e seleção de direitos creditórios, bem como a elaboração de relatórios e informações cadastrais;
- b) A prestação de serviços de apoio administrativo, compreendendo atividades que visem à organização, controle e suporte às operações empresariais;
- c) A intermediação e o agenciamento de negócios em geral, abrangendo a representação de interesses comerciais e empresariais, inclusive em operações de compra, venda, locação ou prestação de serviços;
- d) A consultoria em gestão empresarial, envolvendo o assessoramento estratégico, operacional e organizacional de empresas, com vistas à otimização de processos, melhoria de desempenho e suporte à tomada de decisões.

**Parágrafo Único** – A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 4º** – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

### CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** – O capital social da Companhia é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, sendo dividido em 100.000 (cem mil) ações nominativas com valor nominal de R\$1,00 cada, das quais 80.000 (oitenta mil) são ações ordinárias e 20.000 (vinte mil) são ações preferenciais.

**Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistorresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoreto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistorresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoreto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681771 em 28/11/2025 da empresa OPR CAPITAL S.A., protocolado sob o nº 5108409254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281709988. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Parágrafo Segundo** – Cada grupo de 10.000 (dez mil) ações preferenciais, que não conferem direito de voto aos seus titulares, contam com as seguintes vantagens:

- (a) direito a dividendo, conforme estabelecido em Acordo de Acionistas celebrado entre as Partes em apartado;
- (b) prioridade na distribuição de dividendos;
- (c) prioridade no reembolso do capital, conforme estabelecido em Acordo de Acionistas, em caso de liquidação da Companhia].
- (d) hipóteses de voto afirmativo constante em Acordo de Acionistas.

**Parágrafo Terceiro** – A Companhia poderá emitir novas ações preferenciais, de classe igual ou diversa das existentes, sempre sem direito de voto, mesmo que mais favorecidas que as existentes, até o limite de 2/3 (dois terços) do número de ações em que se divide o capital social, guardando proporção com as demais espécies e com as demais classes preferenciais.

**Parágrafo Quarto** – A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”.

### CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 6º** – A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

**Parágrafo Primeiro** – Todos os membros da Diretoria tomarão posse de imediato, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo Segundo** – Cabe à Assembleia Geral de Acionistas, com quórum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, estão à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixo deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

### CAPÍTULO IV - DIRETORIA

**Artigo 7º** – A Diretoria será composta por até 4 (quatro) membros, pessoas naturais, residentes no território nacional, podendo ou não ser acionistas da Companhia. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, que poderá destituí-los a qualquer tempo, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, sendo Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Operacional.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de gestão de cada Diretor será de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681771 em 28/11/2025 da empresa OPR CAPITAL S.A, protocolado sob o nº 5108409254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281709988. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Parágrafo Segundo** – Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

**Parágrafo Quarto** – ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada nova Assembleia Geral para nova eleição.

**Artigo 8º** – Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

**Artigo 9º** – Compete aos Diretores da Companhia, na forma estabelecida no parágrafo primeiro deste Artigo 9º:

I – representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos públicos ou entidades reguladoras relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;

II – representar a Companhia perante seus investidores, acionistas, clientes, fornecedores, parceiros comerciais e demais terceiros, zelando pela imagem institucional e pela boa governança;  
III – manter atualizados os registros societários, contábeis, operacionais e regulatórios exigidos pela legislação aplicável e pelas normas internas da Companhia;

IV – praticar todos os atos necessários à gestão, administração e regular funcionamento da Companhia, incluindo a celebração de contratos, assinatura de documentos, abertura e movimentação de contas bancárias, contratação de serviços e aquisição de bens;

V – coordenar e supervisionar as atividades operacionais, administrativas, financeiras, jurídicas e comerciais da Companhia, conforme suas respectivas áreas de atuação;

VI – propor e implementar estratégias, planos de negócios e ações voltadas ao desenvolvimento e à expansão das atividades da Companhia;

VII – exercer quaisquer outras atribuições que lhes forem conferidas por este Estatuto ou pela Assembleia Geral, bem como aquelas decorrentes da legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro** – O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro poderão representar a Companhia em conjunto ou isoladamente. O Diretor Comercial e o Diretor Operacional poderão representar a Companhia sempre em conjunto com um procurador.

**Parágrafo Segundo** – Observado o disposto no “caput” deste artigo, a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, competirá aos Diretores, na forma estabelecida no Parágrafo Segundo, ou a um ou mais procuradores, legalmente constituídos e com poderes específicos, nos termos do Parágrafo Sétimo.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistori, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoreto D'Ambrósio.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistori, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoreto D'Ambrósio.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.





**Parágrafo Terceiro** – Os procuradores da Companhia serão nomeados por instrumento próprio, assinado pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Financeiro, no qual se especificará os poderes conferidos e o prazo, sempre determinado, salvo quando outorgados a profissionais habilitados para o foro em geral, com os poderes da cláusula "ad judicium", ou para a defesa dos interesses da Companhia em processos administrativos.

**Artigo 10** – São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais com avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, por quaisquer dois acionistas detentores de ações ordinárias nominativas com direito a voto, salvo se diversamente estipulado em Acordo de Acionistas, que sempre prevalecerá em caso de conflito.

**Artigo 11** – Os Diretores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

**Artigo 12** – O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** – O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

#### CAPÍTULO VI - ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 13** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo** – Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

**Parágrafo Terceiro** – A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoreto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoreto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681771 em 28/11/2025 da empresa OPR CAPITAL S.A., protocolado sob o nº 5108409254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281709988. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Artigo 14** – É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- c) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- d) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- e) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia; e
- f) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.

#### **CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**Artigo 15** – O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como a distribuição de dividendos.

**Parágrafo Primeiro** – A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

I – 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;

II – 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e

III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** – O saldo remanescente, depois de atendidas as exigências legais, terá a destinação determinada pela Assembleia.

**Artigo 16** – A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda, por deliberação da Diretoria, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Único** – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

**Artigo 17** – A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

**Parágrafo Único** – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-SDE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-SDE2.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681771 em 28/11/2025 da empresa OPR CAPITAL S.A, protocolado sob o nº 5108409254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281709988. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

# JUCESP

## 20125

### CAPÍTULO VIII – TRANSFORMAÇÃO

**Artigo 18** – A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade por ações, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

### CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO, EXTINÇÃO OU SAÍDA DE ACIONISTA

**Artigo 19** – A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei.,

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral nomeará o Liquidante e determinará o modo de liquidação e, se for o caso, poderá eleger o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

**Artigo 20** - Em caso de falecimento, incapacidade civil, insolvência, falência, exclusão ou qualquer outra forma de saída de acionista da Companhia, as ações por ele detidas não poderão ser transferidas a seus herdeiros, sucessores ou terceiros, salvo mediante aprovação expressa da maioria dos demais acionistas.

Nessas hipóteses, as ações deverão ser adquiridas:

I – pela própria Companhia, mediante deliberação dos acionistas e observância das disposições legais aplicáveis, inclusive quanto à redução de capital ou constituição de reserva para aquisição de ações; ou

II – pelos demais acionistas, proporcionalmente à participação que detiverem no capital social à época do evento, mediante manifestação de interesse e nas condições previamente acordadas ou definidas em avaliação equitativa.

**Artigo 21** – O preço de aquisição das ações será apurado com base em critérios definidos em acordo de acionistas, se houver, ou, na ausência deste, por avaliação realizada por empresa especializada, escolhida de comum acordo entre os acionistas ou, em caso de divergência, por árbitro ou perito independente.

### CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 22** – A Companhia poderá, a qualquer tempo, adotar tecnologias, sistemas digitais e procedimentos automatizados para emissão, autenticação, armazenamento e gestão de documentos societários, comerciais e administrativos, observando a legislação vigente, as boas práticas de governança corporativa e os padrões reconhecidos pelo mercado. A adoção de tais recursos visa à eficiência operacional, à segurança da informação e à conformidade com os princípios de sustentabilidade e inovação.

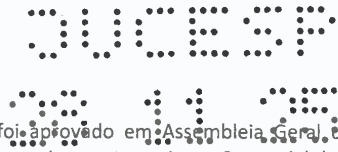
**Artigo 23** – A Companhia e a sua administração devem observar as disposições de Acordo de Acionistas, depositado na sede da Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistorresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistorresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681771 em 28/11/2025 da empresa OPR CAPITAL S.A, protocolado sob o nº 5108409254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281709988. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os Diretores responsabilizados pelo arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais órgãos competentes.

**EDUARDO COSTA PARRAS**  
Presidente da Mesa

**BACHIR NASSER**  
Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistori, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoreto D'Ambrosio.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistori, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoreto D'Ambrosio.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681771 em 28/11/2025 da empresa OPR CAPITAL S.A, protocolado sob o nº 5108409254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281709988. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



ANEXO D  
OPR CAPITAL S.A.

## TERMO DE POSSE

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025, na sede social da **OPR Capital S.A.**, situada na Alameda Terracota, nº 215, 1º andar, conjuntos 101 a 106, Bairro Cerâmica, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190, compareceu o Sr. **EDUARDO COSTA PARRAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.014.355-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 173.221.448-48, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Terracota, nº. 215, Conj. 111, Cerâmica, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral de Constituição realizada em 03 de novembro de 2025.

O referido Diretor, após ciência das disposições do Estatuto Social e da Lei nº 6.404/76, assume o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, declarando, sob as penas da lei:

- i. Que não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem por crime de ação penal privada, nem por crime previsto na Lei nº 6.404/76, conforme art. 147 da referida lei; e
- ii. Que aceita o cargo para o qual foi eleito, comprometendo-se a exercer suas funções com diligência e lealdade, nos termos da legislação aplicável e do Estatuto Social.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Diretor empossado.

São Caetano do Sul, 03 de novembro de 2025.

**EDUARDO COSTA PARRAS**  
Diretor Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoreto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoreto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681771 em 28/11/2025 da empresa OPR CAPITAL S.A, protocolado sob o nº 5108409254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281709988. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025, na sede social da **OPR Capital S.A.**, situada na Alameda Terracota, nº 215, 1º andar, conjuntos 101 a 106, Bairro Cerâmica, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190, compareceu o Sr. **BACHIR NASSER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.023.902-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.450.388-18, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Terracota, nº. 215, Conj. 111, Cerâmica, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190, eleito para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral de Constituição realizada em 03 de novembro de 2025.

O referido Diretor, após ciência das disposições do Estatuto Social e da Lei nº 6.404/76, assume o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, declarando, sob as penas da lei:

- i. Que não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem por crime de ação penal privada, nem por crime previsto na Lei nº 6.404/76, conforme art. 147 da referida lei; e
- ii. Que aceita o cargo para o qual foi eleito, comprometendo-se a exercer suas funções com diligência e lealdade, nos termos da legislação aplicável e do Estatuto Social.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Diretor empossado.

São Caetano do Sul, 03 de novembro de 2025.

**BACHIR NASSER**  
Diretor Financeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681771 em 28/11/2025 da empresa OPR CAPITAL S.A., protocolado sob o nº 5108409254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281709988. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025, na sede social da **OPR Capital S.A.**, situada na Alameda Terracota, nº 215, 1º andar, conjuntos 101 a 106, Bairro Cerâmica, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190, compareceu o Sr. **LUCIANO DALCIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.925.624-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.086.478-82, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Terracota, nº. 215, Conj. 111, Cerâmica, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190, eleito para o cargo de Diretor Comercial da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral de Constituição realizada em 03 de novembro de 2025.

O referido Diretor, após ciência das disposições do Estatuto Social e da Lei nº 6.404/76, assume o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, declarando, sob as penas da lei:

- i. Que não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem por crime de ação penal privada, nem por crime previsto na Lei nº 6.404/76, conforme art. 147 da referida lei; e
- ii. Que aceita o cargo para o qual foi eleito, comprometendo-se a exercer suas funções com diligência e lealdade, nos termos da legislação aplicável e do Estatuto Social.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Diretor empossado.

São Caetano do Sul, 03 de novembro de 2025.

**LUCIANO DALCIM**  
Diretor Comercial

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistori, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoreto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistori, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoreto D'Ambrosio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681771 em 28/11/2025 da empresa OPR CAPITAL S.A, protocolado sob o nº 5108409254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281709988. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**TERMO DE POSSE  
OPR CAPITAL S.A.**

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025, na sede social da **OPR Capital S.A.**, situada na Alameda Terracota, nº 215, 1º andar, conjuntos 101 a 106, Bairro Cerâmica, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190, compareceu o Sr. **WENDEL ROCHA LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 42.852-43 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.836.288-99, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Terracota, nº. 215, Conj. 111, Cerâmica, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09531-190, eleito para o cargo de Diretor Operacional da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral de Constituição realizada em 03 de novembro de 2025.

O referido Diretor, após ciência das disposições do Estatuto Social e da Lei nº 6.404/76, assume o compromisso de cumprir fielmente os deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, declarando, sob as penas da lei:

- i. Que não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nem por crime de ação penal privada, nem por crime previsto na Lei nº 6.404/76, conforme art. 147 da referida lei; e
- ii. Que aceita o cargo para o qual foi eleito, comprometendo-se a exercer suas funções com diligência e lealdade, nos termos da legislação aplicável e do Estatuto Social.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Diretor empossado.

São Caetano do Sul, 03 de novembro de 2025.

**WENDEL ROCHA LIMA**  
Diretor Operacional

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D'Ambrósio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.

Este documento foi assinado digitalmente por Plínio Pistoresi, Bachir Nasser, Wendel Rocha Lima, Eduardo Costa Parras e Luciano Dalcim. Este documento foi assinado eletronicamente por Felipe Gomes Americano de Rezende e Guido Tortoretto D'Ambrósio. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E2-EEE5-1827-5DE2.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300681771 em 28/11/2025 da empresa OPR CAPITAL S.A, protocolado sob o nº 5108409254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281709988. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

### Declaração de Autenticidade

Eu, **VÍTOR LEITE BATISTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 494.065 e no CPF/MF sob o nº 471.853.238-86, DECLARO, sob as penas da lei e sem prejuízo de quaisquer sanções administrativas, que as assinaturas dos documentos abaixo e ora apresentados para registro são autênticas e condizem com os originais.

- 1 via do ato constitutivo da **OPR CAPITAL S.A.**, contendo 25 páginas com o certificado de assinaturas;
- 1 via do Documento Básico de Entrada da **OPR CAPITAL S.A.**, contendo 3 páginas com o certificado de assinaturas;
- 1 via do requerimento JUCESP da **OPR CAPITAL S.A.**, contendo 3 páginas com o certificado de assinaturas;
- 1 via da declaração de licenciamento JUCESP da **OPR CAPITAL S.A.**, contendo 3 páginas com o certificado de assinaturas;
- 1 via do documento de identidade do Sr. Eduardo Costa Parras, contendo 1 página;
- 1 via do documento de identidade do Sr. Bachir Nasser, contendo 1 página;
- 1 via do documento de identidade do Sr. Luciano Dalcim, contendo 1 página;
- 1 via do documento de identidade do Sr. Wendel Rocha Lima, contendo 1 página;
- 1 via do recibo do depósito compulsório de 10% do capital social da **OPR CAPITAL S.A.**, contendo 1 página;
- 1 via da OAB do advogado Vítor Leite Batista, contendo 1 (uma) página.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente  
Com certificado digital  
**Vítor Leite Batista**  
OAB/SP nº 494.065

Documento registrado no Arquivo Público do Estado de São Paulo. Para verificar documento e suas assinaturas acesse: <https://assinaturas.sp.gov.br/assinaturas> ou <https://www.jucespnet.sp.gov.br/assinaturas>

